

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.084 • Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Processo nº 18.135/2019

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais esportivos e pedagógicos para eventos esportivos, treinamentos, iniciação esportiva e aulas de educação física da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 20 de janeiro de 2021 ao dia 01 de fevereiro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 01 de fevereiro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 18 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Licitação.

Aviso de Licitação com 1º Termo de adendo ao edital

O Município de Corumbá - MS, torna público a Licitação com 1º termo de adendo ao edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 73/2020 - Processo nº 21.176/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de prevenção e segurança (luva para limpeza, álcool, máscara descartável, água sanitária e outros), para as Unidades Escolares atenderem de forma segura e apropriada os alunos, professores e demais funcionários em seu retorno presencial, pelo período de 06 (seis) meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2021 ao dia 26 de janeiro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 26 de janeiro de 2021 (horário de Brasília).

Brasília).

De acordo com a Lei nº 13.979/2020 os prazos serão reduzidos pela metade.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: licitacoescorumba@bol.com.br

Corumbá / MS, 18 de janeiro de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerência de Compras e Serviços.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 72/2020 - Processo nº 11511/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para registro de preço para aquisição de hortifrutigranjeiro para atender as unidades escolares da REME, pelo período de 12 meses, tendo por vencedoras as empresas:

UNIÃO COMERCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.262.218/0001-24, menor preço por item, no valor total dos itens 2, 3, 4, 5, 6,

7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34,

35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 e 44 de R\$3.199.638,10; STS COMERCIO VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.706.257/0001-42, menor preço por item, no valor total dos itens 8, 27 e 36 de R\$695.820,00. Itens fracassados: 1, 20, 21 e 23.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 74/2020 - Processo nº 12471/2020.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização e desratização nas unidades da de municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, tendo por vencedoras a empresa: W.K.F DEDETIZADORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.255.330/0001-70, menor preço por item, no valor total dos itens 1, 2, 3 e 4 de R\$29.654.4348.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiya - Pregoeiro.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 01/2021 - PE 40/2020

Processo nº 12506/2020.

Partes: **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**, neste ato representado pela **Amanda Cristiane Balancieri lunes**, e as empresas: NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76 e a FILGUEIRA &



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Marcelo Aguilar lunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Heliney de Miranda Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Edição Nº 2.084 • Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021



FILGUEIRA LTDA - CNPJ: 08.992.911/0001-54

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de materiais de consumo (colchão de espuma, lonas e kit enxoval de bebê).

Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total					
3	006.010.136					LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS LONA PLÁSTICA DE 200 MICRAS, PRETA COM 8 METROS DE LARGURA, BOBINA COM 100 METROS, PARA COBERTURA, PROTEÇÃO, SEM RASGOS, COM MEDIDAS, DATA DE FABRICAÇÃO, DADOS DO FABRICANTE, ESTAMPADAS NO RÓTULO OU NO CORPO DA EMBALAGEM. Marca: Ionax lona plastica 200micras	BOB	20	887,00	17.740,00
2	004.060.089	KIT	400	220,00	88.000,00	ENXOVAL PARA BEBÊ Kit enxoval para bebê, embalado individualmente, composto de: 02 (dois) conjuntos de pagão de boa qualidade tamanho G, confeccionado em malha 100% algodão, contendo no mínimo três peças: 01 (um) casaquinho externo com mangas compridas, 01 (um) casaquinho interno sem mangas e 01 (um) calça comprida com pé, na cor unissex; 02 (dois) mijãozinho, sem pé, em malha 100% algodão de boa qualidade (primeira linha), tamanho G na cor unissex; 01 (um) pacote de cueiro contendo 03 (três) unidades, em tecidos flanelado, antialérgico, de boa qualidade medindo no mínimo 80 x 80cm, na cor unissex; 01 (uma) toalha de banho com capuz para bebê, 100% algodão antialérgico, de boa qualidade, tamanho padrão, cor unissex; 01 (um) coberto para bebê, confeccionado em tecido 100% algodão, antialérgico, de boa qualidade, tamanho padrão, na cor unissex; 02 (dois) pacotes de fraldas descartáveis tamanho P (conteúdo no mínimo 24 unidades cada); 01 (um) pacote de fraldas com 05 unidades, tecido 100% algodão, de boa qualidade, na cor branca, medindo 70x70cm; 03 pares de meias, tamanho 0 a 4 meses, composto por fibras diversas, cores unissex. Marca: diversos kit para bebe				
	100144					FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA CNPJ: 08.992.911/0001-54 R 8, S/N QUADRA11 - SÍTIOS DE RECREIO PRESIDENTE, GOIANAPOLIS - GO, CEP: 75170-000 Telefone: (62) 3706-3421 Descrição do Produto/Serviço				105.740,00
1	004.060.059					COLCHÃO DE ESPUMA PARA SOLTEIRO Colchão de espuma para solteiro densidade mínima D-28, confeccionado em espuma flexível de poliuretano, Espessura: mínima 14 cm, medindo aproximadamente 0,78 x 1,88 m, com revestimento em tecido 50% algodão e 50% poliéster, sem fitilho ou cadarço, Perda De Espessura: % 5 máximo, Garantia: mínima de 2 anos, com selo de qualidade impresso ou fixado no colchão, embalado originalmente pelo fabricante contendo marca, identificação do fabricante, dados do produto, data de fabricação, impressos corpo do produto ou no rótulo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ORTOFLEX ORTOFLEX	UNID.	500	200,00	100.000,00
						Total do Proponente				100.000,00

Duração: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 13/01/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: **Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,**



neste ato representado pela **Amanda Cristiane Balancieri lunes**, e as empresas NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76 e a FILGUEIRA & FILGUEIRA LTDA - CNPJ: 08.992.911/0001-54.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 - SEGOV**

**PROC. Nº 25.750/2019 - REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 089/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
CREDOR - MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SALDANHA**

Registro de preços para contratação de empresa prestadora de serviços de sonorização (pequeno, médio e grande porte), bem como locação de equipamentos necessários para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Governo e demais secretarias, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA - MARCOS ANTONIO DOS SANTOS SALDANHA - CNPJ: 08.321.766/0001-80

DISCRIMINAÇÃO			VALORES REGISTRADOS			VALORES UTILIZADOS			SALDO REMANESCENTES		
ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	UNID.	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTDE	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	LOCAÇÃO DE 01 DATA SHOWCOM NOTEBOOK INTERLIGADO COM AUDIO - DATASHOW ESPECIFICAÇÃO MINIMA - LUMINOSIDADE: 3000 LUMENS; TECNOLOGIA LCD; CONTRASTE DE 2100:1 (FULL ON / FULL OFF); CORREÇÃO TRAPEZÓIDE V LOCAÇÃO DE 01 DATA SHOWCOM NOTEBOOK INTERLIGADO COM AUDIO - DATASHOW ESPECIFICAÇÃO MINIMA - Luminosidade: 3000 Lumens; Tecnologia LCD; Contraste de 2100:1 (Full On / Full OFF); Correção Trapezóide Vertical ±30; Zoom: Sim Duração da Lâmpada(Horas): 3000; Acessórios Inclusos: cabo HDSUB 15; Pinos, Controle Remoto, Estojo de Transporte ; Sistema de Cores : NTSC 4.43, PAL , SECAM; NTSC 4.4 3 , PAL-M, PALN , PAL60; Resolução XGA igual ou superior a 1280 x 1024 nativa com sincronização automática para UXGA (1600 x 1200); Entrada USB: Sim; Entrada de S Vídeo: sim; Entrada de Vídeo Composto (RCA): sim; Entrada Vídeo RGB; Entrada de Vídeo Componente: Sim; Tensão: Bi volt; Consumo (W) : 220; Potência da Lâmpada (W) : 1 90; NOTEBOOK ESPECIFICAÇÃO MINIMA: Processador Dual Core, igual ou superior a 2.3 GHz expansível até 2.8 GHz, com cache de 3 MB igual ou superior; Memória RAM DDR3 - 1600Mhz de 04 Gb igual ou superior; Padrão SATA com 1 hd de 500 Gb - 5400 RPM igual ou superior; Placa de vídeo integrada; Teclado em português - ABNT2; Tela LED HD , de no mínimo 14 polegadas, anti reflexo; resolução de no mínimo 1366 x 768 igual ou superior; Placa de rede wireless padrão 802.11ac/a/b/g/n; AGigabit Ethernet 10/100/1000 RJ-45; Sistema operacional Windows 7 Pro Original Licenciado igual ou superior; Bateria de 3 células e 38 W/hr (removível) igual ou superior; USB 2.0, USB 3.0, Entrada de energia, Gigabit Ethernet RJ-45, HDMI, VGA, Leitor de cartão SD, com fonte de alimentação três pinos (NBR), maleta ou mochila para transporte do equipamento e mouse ótico sem fio	DIARIA .	80	90,00	7.200,00	20	90,00	1.800,00	60	90,00	5.400,00



02	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES SOLENIDADES, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, INAUGURAÇÕES, ATOS DE GOVERNO, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ.</p> <p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. Referente a contratação de empresa especializada em serviços de sonorização de PEQUENO PORTE para atender as atividades solenidades, palestras, apresentações, inaugurações, atos de governo, reuniões e demais eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Corumbá.</p> <p>com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 01 mesa de som de som digital de 16 canais; - 01 processador de efeitos; - 02 caixas acústicas de 02 vias no pedestal; - 02 microfones sem fio UHF; - 02 microfones com pedestais; - 01 cd player; 	DIARIA	130	1.900,00	247.000,00	30	1.900,00	57.000,00	100	1.900,00	190.000,00
----	---	--------	-----	----------	------------	----	----------	-----------	-----	----------	------------



03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO. SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁ	DIARIA	40	4.700,00	188.000,00	10	4.700,00	47.000,00	30	4.700,00	141.000,00
04	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 TELÃO COM NO MINIMO 150 POLEGADAS	DIARIA	40	140,00	5.600,00	10	140,00	1.400,00	30	140,00	4.200,00
05	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 TELÃO COM NO MINIMO 180 POLEGADAS	DIARIA	40	170,00	6.800,00	10	170,00	1.700,00	30	170,00	5.100,00
06	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 TELÃO COM NO MINIMO 230 POLEGADAS	DIARIA	40	230,00	9.200,00	10	230,00	2.300,00	30	230,00	6.900,00



07	SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE, INCLUINDO PESSOAL, TRANSPORTE, MONTAGEM E FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSÁRIO. REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA ATENDER AS ATIVIDADES SOLENIDADES, PALESTRAS, APRESENTAÇÕES, INAUGURAÇÕES, ATOS DE GOVERNO, REUNIÕES E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/GABINETE DO PREFEITO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. COM NO MÍNIMO: - 01 MESA DE SOM DE SOM DIGITAL DE 24 CANAIS; - 01 PROCESSADOR DE EFEITOS; - 02 CAIXAS ACÚSTICAS DE 02 VIAS NO PEDESTAL; - 02 CAIXAS DE SUBWOOFER; - 02 MONITORES DE PALCO; - 04 MICROFONES SEM FIO UHF; - 15 MICROFONES COM PEDESTAIS; - 01 CD PLAYER;	DIARIA	60	2.900,00	174.000,00	20	2.900,00	58.000,00	40	2.900,00	116.000,00
					637.000,00			169.700,00			467.300,00

Corumbá-MS, 28 de dezembro de 2020

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES

Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" - Nº 487/2019

**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 - SEGOV**

PROC. Nº 3.760/2020 - REGISTRO DE PREÇOS 014/2020 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

CREDOR - MALO ALIEMNTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de buffet, para fornecimento de alimentação festiva (pipoca doce e salgada, picolés, lanches, marmitex e coquetel, para atendimento de eventos oficiais, cursos e demais capacitações técnicas que serão promovidas pela Secretaria Municipal de Governo e suas Unidades, pelo período de 12 meses,

EMPRESA - MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 11.098.808/0001-70

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	076.060.120	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - TIPO PIPOCA DOCE Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca doce - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho.	UNID.	9.800	2,00	19.600,00
2	076.060.122	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - PICOLÉ DE FRUTAS SABORES DIVERSOS Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - picolé de frutas sabores diversos (uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja, goiabada) embalados individualmente (entre 50 e 60g) - distribuídos no carrinho.	UNID.	17.600	2,50	44.000,00



3	076.060.121	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS - TIPO PIPOCA SALGADA</p> <p>Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra - tipo pipoca salgada - com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm - distribuídos no carrinho</p>	UNID.	10.600	2,00	21.200,00
4	076.060.095	<p>SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEX</p> <p>Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em alumínio descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis (garfo e faca) e refrigerante lata 350ml.</p>	UNID.	750	19,00	14.250,00
5	076.060.022	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. COQUETEL PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS, CONTENDO:</p> <p>SALGADOS DIVERSOS (FRITOS E ASSADOS), SANDUICHE FRIO, SUCO DE FRUTAS, CAFÉ, ÁGUA MINERAL</p> <p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. Coquetel para atendimento de 50 PESSOAS, contendo: salgados diversos (fritos e assados), sanduiche frio, suco de frutas, café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, cerveja, canapé, pastel folhado, um tipo de quiche, pães e/ou torras, tabua de frios (presunto e queijo mussarela), tortas doces e salgadas, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos), toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Os itens poderão</p>	UNID.	250	1.900,00	475.000,00
6	076.060.023	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-SALADA ESPECIAL</p> <p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-Salada Especial contendo, 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodela de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.</p>	UNID.	1.000	13,00	13.000,00
7	076.060.024	<p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE</p> <p>FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO SELF-SERVICE, ACOMPANHADA DE 01 (UM) REFRIGERANTE DE 350 ML. TUDO DE 1ª QUALIDADE.</p> <p>SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE</p> <p>Fornecimento de alimentação tipo self-service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.</p>	UNID.	300	45,00	13.500,00



8	076.060.034	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDIMENTO DE 50 PESSOAS COM FORNECIMENTO DE PESSOAL E MATERIAL NECESSÁRIO DEVERÁ CONTER: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA CONFORME SOLICITAÇÃO. BUFFET SIMPLES: Serviço de buffet para atendimento de 50 pessoas com fornecimento de pessoal e material necessário deverá conter: Menu: Entrada: Torradas com pastas de queijos. 01 tipo de salada de folhas e 01 tipo de salpicão. 01 tipo de carne bovina de 1º qualidade com molho. 01 tipo de carne branca de 1º qualidade com molho. 01 02 tipos de acompanhamentos (massa). 01 tipo de arroz. Sobremesa: 01 tipo de sobremesa (sorvete ou bolo). Bebidas: Refrigerantes e água mineral de 1º qualidade. Gelo e recipiente térmico. 01 garçom com experiência no serviço utilizando-se de uniforme condizente com o serviço realizado. Palamentas completas de buffet contendo talheres em inox, pratos de porcelana, copos de vidro para água, suco, cerveja e refrigerante, mesas para no mínimo 06 (seis) pessoas forradas com toalhas e decoração, travessas para as preparações dos alimentos. O serviço de copa e cozinha contará com pessoal especializado para atendimento completo de buffet.	UNID.	20	3.000,00	60.000,00
		Total do Proponente				660.550,00

Corumbá, 28 de dezembro de 2020.

CÁSSIO AUGUSTO DA COSTA MARQUES
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" - Nº 487/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem através deste retificar a publicação da Resolução nº013 de 18 de Janeiro de 2021.

Fica retificado o preâmbulo da resolução nº013, de 18 de janeiro de 2021, para que

ONDE SE LÊ: "**RESOLUÇÃO Nº 013, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**"

LEIA SE: "**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**"

RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos vem através deste retificar a publicação da Resolução nº016 de 18 de Janeiro de 2021.

Fica retificado o preâmbulo da resolução nº013, de 18 de janeiro de 2021, para que

ONDE SE LÊ: "**RESOLUÇÃO Nº 016, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**"

LEIA SE: "**RESOLUÇÃO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2021**"

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº 004 de 18 de janeiro de 2021.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 18925/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art.1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 38 de 05 de março de 2020, conforme despacho da Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 40/2021

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.

Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

Edição Nº 2.084 • Segunda-Feira, 18 de Janeiro de 2021



Resolução nº 005 de 18 de janeiro de 2021.

Reinstalar Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo nº 18919/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º. Reinstalar a Comissão de Sindicância designada pela Resolução nº 37 de 05 de março de 2020, conforme despacho da Presidente da Comissão Processante constante na Comunicação Interna nº 39/2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor com sua publicação.
Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

Rogério dos Santos Leite
Secretário Municipal de Saúde
Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2020 - Originada do Processo Administrativo n.º 8575/2019 - Pregão Presencial n. 106/2019- Objeto: . O Município de Corumbá - MS, através da Fundação de Esportes de Corumbá, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os Preços abaixo registrados na referida Ata.

Data: 16/10/2020									
PROGRAMÁTICA: 33.84.27.812.0103.4170						VALOR R\$ 74.100,00			
DESDOBRAMENTO: 33.90.30.39. 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica									
HISTÓRICO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviço de cronometragem de eventos esportivos (corrida de rua), para atender eventos realizados pela FUNEC. Ata 002/2020 - PP 106/2019									
			GLOBAL			Utilizado		Saldo	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$	QTD	VLR. TOTAL R\$
1	SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS ESPORTIVO (CORRIDA DE RUA) - Incluindo: - Cronometragem de Largada/ponto de controle/Chegada com controle de chips de no mínimo 4 (quatro) metros, Cronômetro Digital dupla fase para o pódio de largada com 06 dígitos, Disponibilização de Chip de uso único descartável para o tênis, Número de peito com alfinetes para identificação de todos participantes, disponível para até 400 participantes conforme orientações do contratante; - Divulgação de Resultado Geral e por faixas etárias, apuração em condições normais, instantâneas, com listagem emitidas durante a prova, para os que já concluíram.	UNID	13	5.700,00	74.100,00	0	0,00	13	74.100,00

Corumbá-MS, 15 de janeiro de 2021.

Assina: Heliney De Miranda Junior

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Portaria "P" Nº 20, d1º de janeiro de 2021.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

44ª REUNIÃO DO COMTUR

A Presidente do Conselho Municipal de Turismo, convoca os Senhores Conselheiros Titulares e Suplentes, para Reunião a ser realizada, dia 21 de janeiro de 2021, às 10 horas. A reunião será virtual e utilizaremos a plataforma *google meet*. 30 minutos antes, enviaremos um código de acesso.

Pauta da Reunião:

1 - Aprovação do Balancete do Fundo Municipal de Turismo, relacionado aos meses de outubro a dezembro de 2020..

Atenciosamente,

Elisangela Sienna da Costa Oliva
Presidente do COMTUR
Corumbá-MS, 18 de janeiro de 2021.

PARTE III - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

**ESTATUTO DA REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER
DE CORUMBÁ/MS.****CAPÍTULO I
DA IDENTIFICAÇÃO**

Nizar Saad Mohamad Saad
Escrevente

ART. 1º - A REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE CORUMBÁ/MS, também denominada pela sigla RFCCC, fundada em 08 de março de 2006, registrada no cartório do 4º Ofício, ordem nº: 18.069, em Corumbá, com sede e for na Rua XV de novembro Nº: 1007 – Centro – CEP: 79.332-000 é uma Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, e é filiada à Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer.

ART. 2º - A RFCCC, tem por finalidades:

- I - **Coordenar**, no âmbito municipal, as atividades privadas de combate ao câncer;
- II - **Desenvolver e Incentivar** programas de combate ao câncer;
- III - **Apoiar** ações governamentais que visem à promoção de saúde e em especial o combate ao câncer;
- IV - **Incentivar** a colaboração das voluntárias para recuperação e bem-estar do doente portador de câncer;
- V – **Objetivos** voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

ART. 3º - No desenvolvimento de suas atividades, a RFCCC observará os princípios da **moralidade, legalidade e eficiência** e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

Parágrafo Único: para cumprir seu propósito a entidade atuará por meio da execução direta de projetos, programas ou plano de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins, mantendo-se por meio de doações.

①

②

Acte



CAPITULO II DOS MEMBROS DA REDE

Art. 4º - A RFCCC é constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias: fundador, afetivo, honorário e contribuinte.

I – Fundador: aquele integrado na RFCCC, por ocasião de sua fundação, tendo plenitude de todos os direitos sociais;

II – Efetivo: aquele integrado na RFCCC, após a sua fundação, voluntariamente, tendo plenitude de todos os direitos sociais;

III – Honorários: aquele que presta relevantes serviços, segundo indicação honorária da **Diretoria** não tendo direito de votar e ser votado para cargos;

IV - Contribuinte: aquele que contribui eventualmente com recursos, sem direito de votar e ser votado para cargos.

ART. 5º - São direitos dos membros fundadores e efetivos:

I – Usar o título de membro da REDE;

II – Participar das Assembleias Gerais, votar e ser votado, desde que quite com as obrigações sociais;

III – Propor a aceitação de novos membros;

IV – Praticar todos e quaisquer atos previsto neste estatuto.

ART. 6º - É dever dos membros fundadores e efetivos.

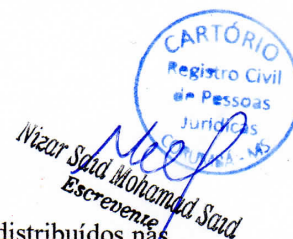
I – Aceitar e desempenhar com zelo e diligência qualquer atividade para a qual for solicitado, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado, a critério da Diretoria;

II - Cumprir e fazer cumprir as disposições de Estatuto e dos Regulamentos da Rede, bem como acatar as resoluções da Diretoria Executiva Municipal e da Assembleia Geral;

III – Comparecer às reuniões para as quais for convocado;

IV – Usar uniforme e/ou farda de Gala, em qualquer evento oficial em que a RFCCC esteja sendo representada;

V – Zelar pelos interesses, preceitos, bom conceito da REDE, pelo seu patrimônio, comunicando à Diretoria qualquer irregularidade.



ART. 7º - O associado na hipótese de cometimento de falta grave poderá ser excluído da Rede por justa causa, em deliberação devidamente fundamentada, tomada pela maioria absoluta dos associados presentes na Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, garantindo sempre, o amplo direito à defesa.

Parágrafo Único: Considera-se falta grave o descumprimento dos deveres, bem como qualquer outra falta considerada grave pela assembleia.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 8º - São órgãos da administração da RFCCC: a) Assembleia Geral; b) Diretoria Executiva; c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: A Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e os Associados não poderão receber remuneração alguma, lucros ou dividendos, vantagens ou benefícios, direta ou diretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhe sejam atribuídas.

Seção I

Da Assembleia Geral

ART. 9º - A Assembleia Geral, constituída pelas voluntarias fundadoras e pelas voluntarias efetivas reunir-se-á ordinariamente de dois em dois anos e, extraordinariamente, sempre que convocadas pela Presidente da Diretoria Executiva ou a requerimento de um quinto das associadas.

Parágrafo Único: as Assembleias serão realizadas em primeira convocação com a presença de pelo menos dois terços dos associados quites com as suas obrigações sociais e, em segunda convocação, após trinta minutos de votos das associadas presentes.

ART. 10º – Compete à Assembleia Geral:

I – Eleger e empossar a Presidente da Diretoria Executiva Municipal da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS, sempre na primeira quinzena do mês de Dezembro dos anos ímpares, sendo permitida apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

II – Eleger e empossar membros do Conselho Fiscal;

III – Aprovar reformas no Estatuto, mediante convocação extraordinária, a pedido da Diretoria Executiva, a qual cabe alterá-lo mediante justificativa apresentada aos membros da RFCCC e destituir os administrativos, obedecendo ao parágrafo único do ATR. Anterior;

CARTÓRIO
Registro Civil
de Pessoa
Jurídicas
CORUMBÁ-MS
Nizar Said Mohamad
Escrivente

C

C

Fale



IV – Decidir sobre a extinção da Rede e o destino a ser dado a seu patrimônio.

Seção II

Da Diretoria Executiva

ART. 11º – A Diretoria Executiva será constituída pela Presidente, Vice-presidente, Secretária e Tesoureira.

Parágrafo Único: A Presidente será eleita em assembleia Geral Ordinária realizada a cada dois anos, dentre as voluntarias, devendo haver convocação das mesmas com antecedência mínima de trinta (30) dias, através de circulação no município, sendo que cada associada poderá se candidatar a quaisquer dos cargos disponíveis da Diretoria Executiva e, em havendo mais de uma candidata ao mesmo cargo, será declarada eleita aquela que obtiver o maior número de votos e, tendo como critério de desempate aquela com maior idade e, persistindo o empate será levado em consideração o maior tempo de associada à entidade.

ART. 12º - Compete à Presidente da Diretoria Executiva:

- I – Representar a RFCCC ativa e passivamente em Juízo e fora dele, permitindo a nomeação de procurador (es);
- II – Superintender a administração da RFCCC e executar as resoluções da Diretoria;
- III – Convocar e presidir as sessões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV – Escolher as demais integrantes da Diretoria Executiva atuantes no município;
- V – Indicar as vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, durante o mandato da mesma, até a próxima eleição.

ART. 13º - Compete à Vice-presidente:

- I – Substituir a Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II – Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu termino;
- III – Dar desempenho às funções especiais designadas pela Presidente;
- IV – Na sua falta e interinamente, a secretaria acumulará as mesmas funções.



Nizar Said Mohamad Said
Escriturário

6

9

Docto

ART. 14º - Compete à Secretaria:

- I – Atender o expediente em todo o município, redigir relatórios da Diretoria e as atas de reuniões que couber, lavrando-as em livros próprios;
- II – Substituir a Vice-presidente da Diretoria Executiva em suas faltas e impedimentos;
- III – Providenciar os dados necessários às resoluções da Diretoria.

ART. 15º - Compete à Tesoureira:

- I – Zelar pela ordem financeira da Rede e ter sob sua guarda o caixa;
- II – Dirigir e fiscalizar o serviço de contabilidade;
- III – Prestar as informações necessárias, quando solicitada pela Diretoria.

ART. 16º - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não serão remunerados e não responderão pessoalmente, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Rede, salvo quando praticarem atos de gestão considerados dolosos ou culposos que acarretem suas responsabilidades.

ART. 17º - As contas bancárias da RFCCC serão movimentadas pela Presidente e pela Tesoureira, sempre em conjunto.

ART. 18º - Toda renda obtida oriunda de doações espontâneas, legados ou qualquer forma de contribuição, será revertida para o cumprimento das finalidades da Rede.

Seção III**Do Conselho Fiscal**

ART. 19º - O Conselho Fiscal será constituído de três membros, eleitos em assembleia geral, com mandato coincidente com a da Presidente e da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos, uma única vez, para o mesmo cargo. Os membros do Conselho escolhem entre si o Presidente.

ART. 20º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Emitir parecer sobre o balanço anual apresentado pela Diretoria Executiva;



II – Determinar normas ou procedimentos que objetivem o perfeito controle das finanças e dos bens patrimoniais da RFCCC, bem como opinar sobre assuntos econômicos e financeiros da Rede;

III – Exigir prestação de contas;

IV – Aprovar as contas da RFCCC, mediante a apresentação dos competentes registros sob a guarda da Diretoria Executiva.



Muhammad Said
Escritor

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º - Os equipamentos, bens e valores oriundos de doações e de aquisições com fundos próprios serão incorporados ao Patrimônio da Receita da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS e, em caso de dissolução da entidade, o receptivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos de Leis em vigência e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

ART. 22º - A RFCCC não distribuirá sob nenhuma forma ou pretexto lucros, bonificações ou vantagens a seus dirigentes e mantenedores, aplicando integralmente suas rendas no território nacional.

ART. 23º - A RFCCC somente poderá ser extinta, deliberará em Assembleia Geral Extraordinária, convocada expressamente para esse fim, decidindo pela votação de dois terços dos membros presentes.

Parágrafo Único: A Assembleia Geral que decidir sobre a extinção, deliberará quanto a destinação do patrimônio, incorporando-o por doação ao de outra entidade congênera, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

ART. 24º - Toda a escrituração contábil de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

ART. 25º - Cabe a Diretoria Executiva Municipal providenciar os meios necessários ao seu desempenho.

ART. 26º - A Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá/MS é filiada à Rede Feminina de Combate ao Câncer Estadual, com sede em Campo Grande/MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer Nacional.



ART. 27º - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pela Diretoria Executiva em reunião.

Corumbá/MS, 30 de agosto de 2019.

Sabrina Acosta da Costa

Presidente

A. Sara Costa

Secretária

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS

Rua 13 de Junho, 1108 - Centro
Corumbá, MS - CEP: 79300-040
F: diocorumbá@tjms.com.br
Fone: (67) 3231-2036

Rec. por Semelhância 001 (firma(s) SABRINA ACOSTA DA COSTA 44906) - ADH37385-359-NOR*****

Em testemunho da veracidade
MARIA HELENA DO N. ALBANEZE PO-ESCREVENTESUBST.
Corumbá/MS 08 de Junho de 2020 Valor R\$9 60

Nizar Said Mohamad Said
Escrevente

ves

Sabrina Acosta da Costa

OAB-MS 15.834

4º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS

Rua 13 de Junho, 1108 - Centro
Corumbá, MS - CEP: 79300-040
F: diocorumbá@tjms.com.br
Fone: (67) 3231-2036

Rec. por Semelhância 001 (firma(s) HELENE INEZ DE CARVALHO COSTA) - ADH37387-066-NOR*****

Em testemunho da veracidade
MARIA HELENA DO N. ALBANEZE PO-ESCREVENTESUBST.
Corumbá/MS 08 de Junho de 2020 Valor R\$9 60

Nizar Said Mohamad Said
Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CORUMBÁ - MS

Rua 13 de Junho, 1108, Centro, Corumbá, CEP: 79.300-040 - Fone: (67)3231-2036

Protocolado sob nº 2.279 em 08/06/2020, no Livro 18, Folha 001 e, averbado sob nº 13 do Registro nº 623 em 30/06/2020.

ves
NIZAR SAID MOHAMAD SAID
Escrevente

EMOLUMENTOS R\$ 76,00 - FUNJECC 10% R\$ 7,60 - FUNADEP 10% R\$ 7,60 - FEADMP 10% R\$ 7,60 - ISSQN/FUNJECC 5% R\$ 3,80 - SELO DIGITAL R\$ 1,50.

DOCUMENTO DIGITALIZADO E CÓPIA AUTÊNTICA AROQUIVADA

Selo Digital Utilizado: ADJ 25987-059-NOR - Este selo poderá ser conferido e autenticado no site: www.tjms.jus.br/selos.

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos, das Pessoas Jurídicas e Tabelião de Nota.
Leonardo Cavalari dos Santos
Tabelião de Títulos e Documentos